

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)

OITAVA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 122/2023

A Secretaria Municipal de Saúde da Serra convoca os profissionais abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado Interno - ESF do Edital Nº. 122/2023, interessados deverão comparecer obrigatoriamente no período de **05 de Março à 11 de Março 2024** definido desta convocação para a entrega das documentações.

2 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

14º	IVONE a DA SILVA ANDRADE
15º	Elza Júnia cândida Cândida
16º	Maria josilda Santos Reis
17º	DANIELLE VIEIRA LEITE
18º	MARILDA ROSARIO NEVES ROSARIO NEVES
20º	ROBERTA LUIZA DE OLIVEIRA MORGADO
21º	ROSELY LIRIO DOS SANTOS MARINHO
22º	Giceli De Jesus Dias
23º	MARCELA DIONIZIO NASCIMENTO GUALBERTO
24º	Paula Cristiane Vieira
25º	IVANILDA FREIRE DE ALMEIDA CAMPELLO

Os interessados deverão comparecer obrigatoriamente, no período definido desta convocação para a entrega das documentações.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 Todos os candidatos classificados e convocados neste Processo Seletivo Interno deverão, obrigatória e impreterivelmente, comparecer à **RH/SESA, localizada no prédio do Centro Administrativo Arino Gonçalves, situado à Rua Domingos Martins, nº 181 - Centro - Serra/ES CEP. 29176-060**, com **originais e cópias de todos os documentos declarados no ato de inscrição** juntamente com a **ficha de inscrição impressa** para conferência e avaliação da equipe de Processo Seletivo da SESA/SGTES .

10.2 Se a qualquer tempo for constatada como falsa qualquer documentação entregue,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)

será cancelada a inscrição porventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda seu autor pela não veracidade, na forma da Lei.

10.3 Todos os títulos e cursos deverão estar concluídos no ato da convocação do candidato

11. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 O candidato deverá aguardar a convocação da SESA/SGTES para mudança do local de trabalho, sendo que esta só será realizada a critério e necessidade do serviço.

11.2 O não cumprimento do exposto no item 10.1 implicará na eliminação do candidato do processo Seletivo Interno.

11.3 O candidato que ao ser convocado para assumir a vaga e estiver afastado por junta médica, Perícia Médica ou Licença Maternidade deverá comparecer ao RH/SESA munido de toda documentação declarada no ato da inscrição bem como firmar declaração de intenção de ocupação da vaga após o término do afastamento.

11.4 No ato da convocação, o candidato que não mais pertencer ao quadro de servidores da SESA, estará automaticamente desclassificado.

11.5 Os candidatos estarão **sujeitos aos locais e horários de trabalho** determinados de acordo com a **necessidade e prioridade da Secretaria Municipal de Saúde da Serra**, podendo a qualquer tempo ser modificado pela necessidade de serviço. Na impossibilidade de cumpri-los, o mesmo estará automaticamente eliminado.

11.6 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

11.7 Fica reservado ao Município de Serra, em razão de interesse público, baseado em critérios de oportunidade e conveniência, o direito de remoção do servidor de local trabalho a qualquer tempo, mesmo após o resultado do presente processo Seletivo Interno.

11.8 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

As dúvidas serão dirimidas junto à Equipe de Processo Seletivo da Divisão de Recursos Humanos da SESA, **EXCLUSIVAMENTE** por email: contratos.sesa@serra.es.gov.br

Serra/ES, 04 de Março de 2024

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA